

# **CARACTERIZAÇÃO DOS REGISTROS E SUA RELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO REGIONAL DA CAPITANIA E PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO**

**Diana Scabelo da Costa Pereira da Silva Lemos (IPPUR/UFRJ) <sup>1</sup>**

**Fania Fridman (IPPUR/UFRJ) <sup>2</sup>**

## **Introdução**

Este trabalho faz parte de uma pesquisa de pós-doutorado júnior que está sendo desenvolvida no âmbito do Grupo de Estudos do Território e de História Urbana (GESTHU), com bolsa do CNPQ. Dedicamo-nos à análise dos Registros e demais estruturas urbanas da Capitania e da Província fluminenses, tais como os caminhos terrestres e fluviais, os portos, as guardas, as vilas e as freguesias.

Objetivamos identificar as estruturas urbanas com função de Registros a partir do século XVI até o Oitocentos. Caracterizamos como Registro o lugar onde eram inspecionadas, pesadas, contabilizadas e registradas as mercadorias e as bagagens dos passageiros. Era ali, com a entrada ou saída de produtos das capitânias, que se consolidava espacialmente a riqueza produzida através da verificação, pesagem e da cobrança de impostos.

Pretendemos caracterizar as estruturas urbanas que existiram no Rio de Janeiro no sentido da sua identificação e sistematização, por ordem cronológica, da nomenclatura atribuída ao Registro, sua função, estrutura organizacional e sua localização, ainda que de forma conjectural. Ao longo destes quatro séculos de história, foram sendo atribuídas diferentes nomenclaturas aos Registros. A identificação e a caracterização dos Registros estão divididas em dois períodos históricos - 1566-1808 e 1808-1891.

Neste projeto de pesquisa as evidências empíricas estão sendo especializadas em mapas-base. Para tanto, são utilizadas as referências materiais dos registros - testemunhos iconográficos, especialmente os cartográficos e dos documentos do processo de apropriação, uso e ocupação do território - em relação à formação dos

---

1 Pesquisadora de Pós-doutorado do IPPUR/UFRJ.

2 Docente do IPPUR/UFRJ e coordenadora deste projeto.

núcleos urbanos e dos caminhos da Capitania e Província. A metodologia de pesquisa pressupõe a elaboração de um banco de dados, ferramenta desenvolvida com a finalidade de ajudar a organizar e a recuperar informações. As etapas adotadas para a sua elaboração são duas: a concepção e a construção do banco. A primeira contempla a análise dos requisitos, o projeto conceitual, a coleta de dados e a estrutura de dados, para três elementos de análise (Registros, Caminhos e Núcleos urbanos).

## **Os Registros da Capitania do Rio de Janeiro (1548-1808)**

Segundo Salgado (1985), foi somente a partir de 1548 que a administração fazendária colonial passou a garantir as possibilidades econômicas reservadas através de contratos e monopólios, sendo ela mesma responsável pela arrecadação das rendas régias cobradas sobre as atividades coloniais. Assim, entre 1548 e 1580 observamos uma estrutura administrativa fazendária na Colônia, com a nomeação do Governador Geral e a criação da Fazenda em duas instâncias: a superior e a inferior. A superior, com sede na Bahia, tinha como função principal centralizar a arrecadação e a contabilidade colonial e respondia à Metrópole. A inferior atuava como juizes das alfândegas locais instaladas em todas as capitanias.

Na Capitania do Rio de Janeiro, a “Casa do Juiz da Alfândega” pode ser considerada a primeira estrutura colonial com a função de Registro a partir de 1548. E, com a divisão da Colônia em dois governos gerais entre 1572 e 1577 (o Norte, com sede em Salvador e o Sul, com sede no Rio de Janeiro) a instância superior da Fazenda, a “Casa do Provedor Mor” foi instalada no Rio de Janeiro. Esta instância dispunha dos seguintes funcionários: Contador-Geral, Tesoureiro, Juiz dos Feitos da Fazenda, Procurador dos Feitos da Coroa e Escrivão. Já a estrutura das Alfândegas locais era constituída por Almojarife, Escrivães, Porteiro e Guardas (Salgado, 1985).

O Regimento de 1603 estabeleceu que a todos os súditos fosse possível extrair livremente o ouro desde que reservassem para a Fazenda Real a quinta parte do produto. Autorizava também a criação de uma “Casa de Fundição” (ibid). Nesta Casa o ouro extraído pelos mineiros era transformado em barras, nas quais era aplicado um cunho que a identificava como "ouro quintado", isto é, do qual já fora deduzido o tributo. Nesta, era também expedido um certificado que deveria acompanhar a barra daí em diante (Andrada 1847 apud Wikiwand, 2018).

A “Casa dos Quintos” consistia na nomenclatura que se dava às Casas de Fundição no final do século XVII e no princípio do século XVIII (Ministério da Fazenda, 2018). É possível que algumas delas não tenham chegado a fundir o ouro em barras, limitando-se às funções fiscalizadoras e arrecadadoras. Dada a escassez de documentação, apesar dos fortes indícios de serem semelhantes, é preferível distingui-las das “Casas de Fundição” (ABN, 98:37 - AMUL, 6:284 e 314 - DHBN, 21:258 *apud* Ministério da Fazenda, 2018).

Até a primeira metade do século XVIII foram identificadas no Rio de Janeiro além da “Casa do Juiz da Alfândega” e da “Casa do Provedor Mor”, a “Casa da Moeda”, a “Casa de Fundição”, a “Intendência Geral do Ouro” e a “Casa de Inspeção”. E em Paraty, uma “Casa dos Quintos” e uma “Casa de Fundição”, a seguir contextualizadas e caracterizadas.

Com a descoberta e corrida do ouro nas Gerais (1695/1700) foi criado o Regimento das Minas, em 1702, determinando que todas as mercadorias, incluindo o ouro e exceto o gado teriam que entrar pela Capitania do Rio de Janeiro (Paraty.com.br. (2018). No mesmo ano foi promulgado um Regimento punindo com pena de fogueira aos que fabricassem e vendessem cunhos para a selagem do ouro para furtar-se do quinto real (Gurgel e Amaral, 1973).

Na Capitania do Rio de Janeiro, estes Regimentos favoreceram de um lado a criação de estruturas urbanas para fiscalização da circulação do ouro e demais mercadorias<sup>3</sup> incluindo a punição daqueles que violassem a lei. De outro, transformaram a Capitania na principal porta de acesso do ouro à Metrópole.

Segundo o Ministério da Fazenda (2018), apesar da localização privilegiada da “Casa dos Quintos” na Cidade do Rio de Janeiro, as únicas menções encontradas constam de documentos encontrados no Arquivo Histórico Ultramarino em Lisboa. Consistem de uma resolução sobre a transferência da “Casa dos Quintos” no “Edifício da Alfândega” para o da Moeda (1703); de informações sobre o fundidor e cunhador da Casa dos Quintos do Rio de Janeiro (1714) e de uma ordem referente à “Casa da Oficina

---

3 Segundo Reis Filho (2013), ao lado das atividades de mineração, as atividades de agricultura comercial foram fundamentais para a formação do território colonial, durante os séculos XVI e XVII, relacionados à economia açucareira, à produção de mandioca, do milho, da aguardente, do fumo, do couro, de carnes salgadas e à produção artesanal de objetos.

do Rio de Janeiro” (Gonçalves, Casa da Moeda do Brasil - AMUL, 6:284 e 342 - Documentos Interessantes, 51:38/39 *apud* Ministério da Fazenda, 2018).

A função da “Casa da Moeda” era a de converter em moeda o ouro. A primeira Casa foi criada na cidade de Salvador, em 1694, tendo sido transferida quatro anos depois para a cidade do Rio de Janeiro. Em 1700, foi deslocada para Pernambuco e em 1703, a Metrópole determinou de forma definitiva o seu estabelecimento no Rio de Janeiro (Salgado, 1985).

Na Planta da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (1713) depositada no Arquivo Histórico do Exército, podem ser observadas as estruturas com função de Registro, tais como a “Casa da Moeda”, para onde provavelmente foi transferida a “Casa dos Quintos” (segundo o Ministério da Fazenda (2018)), a “Casa do Governador-Mor” e o “Prédio da Alfândega”. Na mesma fonte cartográfica podemos ainda observar a presença de fortalezas e de conventos, estruturas urbanas orientadas à manutenção da ordem interna e de proteção contra a concorrência externa e à gestão dos assuntos eclesiásticos, respectivamente, dentre outras funções.

As estruturas com função de Registro em Paraty estão estreitamente relacionadas com o Caminho do Ouro, estrada construída, em 1660 pelos escravos por ordem do Governador Geral. O Regimento de 1701 relativo ao controle da circulação do ouro, determinou restringir à utilização dos caminhos às Minas<sup>4</sup>. O conjunto de Regimentos definidos pela Metrópole, incluindo o de 1702,<sup>5</sup> criou um cenário favorável ao trânsito do ouro e de outras mercadorias pelo Caminho do Ouro. Assim, durante dez anos aproximadamente, representou a única estrada que ligava o Rio de Janeiro as Gerais. Somente em 1711 foi iniciada a abertura de outro caminho terrestre ligando a Cidade do Rio de Janeiro diretamente a Ouro Preto<sup>6</sup>. Quando concluído em 1767, passou a ser nomeado de Caminho Novo, e o Caminho do Ouro passa a se chamar Caminho Velho<sup>7</sup>.

---

4 Em 1701, o Conselho Ultramarino aconselha a restringir "os caminhos que levam às Minas" porque "quantos mais forem os caminhos mais descaminhos haverá" (Paraty.com.br, 2018).

5 Em 1702, o Governador Geral baixa o Regimento das Minas que determinava que todas as mercadorias tinham que entrar pelo Rio de Janeiro (ibid).

6 Este caminho diminuía o tempo de viagem entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais ao passar pela Serra dos Órgãos (Paraty.com.br, 2018).

7 Apesar desta Estrada não ter sido ainda abandonada, seu movimento começa a declinar a partir da conclusão do Caminho Novo (ibid).

A Carta Régia de 1703 criou a “Casa dos Quintos” no Alto da Serra do Facão em Paraty, para a qual foi nomeado um Provedor, e extinguindo as oficinas de Guaratinguetá e Taubaté. Também chamada de “Registro”, “Barreira do Registro” ou simplesmente “Barreira”, ali era examinado o ouro trazido em pó ou barra (Gurgel e Amaral, 1973). Seu primeiro provedor foi um dos pioneiros da descoberta do ouro em Minas Gerais e para sua instalação foram utilizados os equipamentos das oficinas extintas (PAN, 11:166 Documentos. Interessantes. 51:330 e 257 *apud* Ministério da Fazenda, 2018). Também observamos que em 1726 por um Regimento o Governador Geral determinou a instalação de um “Registro” na Estrada da Serra<sup>8</sup>.

Em 1751, foi criado o cargo de Intendente Geral do Ouro no Rio de Janeiro e possivelmente, uma “Intendência Geral do Ouro” que deveria funcionar em conjunto com uma “Casa de Fundição”. Verificamos, ainda, que no Porto do Rio de Janeiro, foi instalada uma “Casa de Inspeção” (Salgado, 1985).

Enquanto as “Casas de Inspeção” eram constituídas por inspetores e escrivães para reger o comércio do açúcar e do tabaco, as “Intendências Gerais do Ouro” - formadas de Intendente, Fiscal, Tesoureiro, Escrivães, Fundidor e Ensaizador - tinham a função de administrar e de fiscalizar os intendentos das comarcas, prestando conta ao Conselho Ultramarino. As Intendências representaram a tendência centralizadora da Coroa através do estabelecimento de órgãos regionalizados e especializados quando do declínio da mineração e da arrecadação de impostos (ibid).

No período de 1750 a 1770, identificamos três estruturas com função de Registro na Baía da Guanabara: a “Casa da Moeda”, a “Alfândega” e a “Casa do Provedor da Fazenda”. As duas primeiras também foram assinaladas na Planta da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro de 1713. Outros dois “Registros” estão localizados na Estrada da Serra (Paraty) e no Caminho Novo<sup>9</sup>.

---

8 O Regimento determinou que fossem cobrados seiscentos e quarenta reis de pedágio por tropa que transportasse escravos ou mercadoria no Caminho do Ouro (ibid).

9 Constatações próprias a partir da revisão das seguintes fontes cartográficas: Arquivo Histórico do Exército (1767a), Arquivo Histórico do Exército (1767b), Arquivo Histórico do Exército (1769), Biblioteca Nacional (1767a), Biblioteca Nacional (1767b), Governo do Estado do Rio de Janeiro (1767) e de Niemeyer (1839).

Na Baía de Guanabara, no mesmo período, destacamos o “Porto do Rio de Janeiro” e sua posição estratégica de “porta de acesso” da Colônia. Observamos ainda um “Porto”, próximo à Baía da Guanabara, em direção às Minas Gerais e outro no curso do Rio Pirai em direção a São Paulo, localizações que privilegiam a saída e a circulação de mercadorias<sup>10</sup>.

Levantamos um número expressivo de “Guardas” no Caminho entre São Paulo e Rio de Janeiro; um número menor na Baía da Guanabara e alguns dispersos na orla e no rio Paraíba. Percebemos que sua localização está relacionada aos caminhos terrestres e fluviais. São identificadas cinco vilas - Paraty, Santo Antônio, Cabo Frio e duas localizadas próximas ao rio Paraíba, na atual Região Norte Fluminense<sup>11</sup>. O título de vila, concedido por Carta Régia, expressava percepção de que naquela área era preciso assumir determinadas responsabilidades administrativas (Delson, 1997).

Por outro lado, as capelas retratam a distribuição da população na Capitania do Rio de Janeiro<sup>12</sup>. Percebemos uma maior concentração de capelas no entorno da Baía da Guanabara e alguma convergência de distribuição ao longo dos caminhos terrestres<sup>13</sup>.

## **Os Registros da Província do Rio de Janeiro (1808-1891)**

Em 1808, a Corte Portuguesa mudou-se para o Rio de Janeiro, em função da invasão de Portugal pelas tropas francesas. Dom João decretou a abertura dos Portos do Rio de Janeiro significando o fim do monopólio português na comercialização de produtos no Brasil. Esta medida causou uma transformação na colônia visto o estabelecimento de uma febril atividade comercial. Tão grande foi o fluxo de manufaturas inglesas ao Rio de Janeiro, que os aluguéis das casas para armazená-las elevaram-se vertiginosamente, tendo a “Alfândega” do Rio de Janeiro transbordado com o volume de mercadorias (Alencar et. al, 1985).

---

10 Ibid.

11 Ibid.

12 A Igreja católica através de suas circunscrições ou “polos de cristianização” - paróquias, dioceses e províncias metropolitanas -, que ao possuir a vocação de dominar as áreas e de definir o quadro de vida cotidiana, colonizava, evangelizava e estabelecia os núcleos urbanos (Hoornaert, 1992, pg. 211 *apud* Fridman, 2009).

13 Ibid.

Adotamos a data da abertura dos portos (1808) como recorte para abordar os Registros na Província do Rio de Janeiro, ainda que a Capitania tenha se transformado em Província do Reino do Brasil (1821) e Província do Império do Brasil a partir de 1822 com a declaração da independência. Partimos da premissa de que as bases para a sua transformação começaram com a abertura dos portos.

Em 1808 foi ordenada pelo Tesoureiro Mor uma nova distribuição dos trabalhos das três “Contadorias” do Real Erário (Coleções de Leis do Brasil, 1808). Sua função era a de guardar os documentos sobre os negócios decididos, tais como contas e informações de contabilidade e de escritura da liquidação das “Alfândegas” locais e da “Casa da Moeda”. Sua estrutura e função se perpetuam por mais de um século (Coleções de Leis da República dos Estados Unidos do Brasil, 1924).

O contexto da reforma política da Regência a partir de 1831 ocasionou a restrição do efetivo do exército, a desarticulação do sistema de milícias e o desarmamento total ou parcial de todos os fortes, consolidando o declínio do sistema de defesa colonial. Na Província do Rio de Janeiro, os reduzidos “Fortes”, ainda armados, ficaram atuando como Registros, postos de arrecadação de impostos de navios (Castro, 2009).

Na Província do Rio de Janeiro estavam localizadas, uma casa de “Alfandega” principal e “Alfândegas e Mesas de Renda” locais. A primeira era dividida em três seções com funções específicas e composta por um Chefe, um Juiz, por Chefes de Seção e por Inspectores. Esta última era responsável pelo despacho marítimo e pela fiscalização dos armazéns internos e externos, de entrepostos e de trapiches, compreendendo a polícia fiscal dos mares territoriais e de fronteiras, a guarda e a defesa dos edifícios que estivessem sob sua administração <sup>14</sup> (Alfândegas e Mesas de Rendas da República, 1913).

As “Alfândegas e Mesas de Renda” eram estações de arrecadação locais dos impostos de navegação e de quaisquer outros que se estabelecessem e prestavam contas a “Alfandega” caracterizada no parágrafo anterior. Eram compostas por Inspectores, Escrivães/Guardas-mores e outras classes de empregados (ibid). Segundo o Regulamento de 1860 que reorganizou as Alfândegas e Mesas de Renda do Império, estas sofreram modificações em sua organização, como numerosas eram as instruções

---

<sup>14</sup> Somente no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco foram instaladas as “Alfândegas” principais que fiscalizavam as alfândegas e mesas de renda locais (Alfândegas e Mesas de Rendas da República, 1913).

expedidas com o fim de caracterizá-las e de facilitar-lhes a operação (Alfândegas e Mesas de Rendas da República, 1938).

A coleção de leis e decretos referentes ao final do século XIX evidenciam que o Governo podia a qualquer momento estabelecer “Registros”, “Guardas” e “Agências Fiscais” sujeitas à jurisdição de qualquer “Alfândega ou Mesa de Rendas”, de acordo com a conveniência (Alfândegas e Mesas de Rendas da República, 1913).

## **Considerações finais**

Na Tabela 1, são apresentados os “Registros” identificados e caracterizados no presente trabalho, por ordem cronológica. Foram identificados do século XVI ao XIX, no total de quinze estruturas urbanas que assumiram esta função. Nos séculos XVIII e XIX foram identificados o maior número de “Registros”.

A partir da sistematização e apresentação de evidências da história administrativa, legislativa e das fortificações destes quatro séculos e de fontes cartográficas pudemos identificar e caracterizar as funções dos Registros. Apesar do número considerável de nomenclaturas utilizadas, sua importância está mais relacionada à investigação dos Registros como estruturas urbanas de formação e estruturação do território. Como as principais fontes de pesquisa são Regimentos, relatos e fontes cartográficas, tivemos dificuldade em estabelecer a data, ainda que conjectural, de quando uma tipologia de Registro se finda.

Pode-se inferir que o Caminho do Ouro e o “Porto” de Paraty consistiram nas estruturas urbanas indutoras da instalação da “Casa dos Quintos”, de uma “Casa de Fundação” e de um “Registro de Fronteira” nesta vila. E que o incremento da circulação do ouro e de outras mercadorias orquestrado pela instalação destas estruturas, impulsionou a transformação e o desenvolvimento territorial daquela vila.

Na Cidade do Rio de Janeiro esta relação se estabeleceu de forma diferente. A importância para a Metrópole das estruturas urbanas localizadas ao redor da Baía da Guanabara, relacionadas ao sistema de defesa, às “portas de acesso” da colônia e aos núcleos urbanos existentes polarizaram novos caminhos e as Casas de Registro.

**Tabela 1: Sistematização dos “Registros” e de sua respectiva função.**

<b>Data inicial</b>	<b>Registro</b>	<b>Função</b>
1548	Casa do Juiz da Alfândega	Juiz de alfândega local, instalada em todas as capitanias
1572-1577	Casa do Provedor Mor	Centralizava a arrecadação e a contabilidade colonial, respondendo diretamente à Metrópole
1603	Casa de Fundição	Nesta, o ouro era transformado em barras e extraído o quinto, nas quais era aplicado um cunho que a identificava como "ouro quintado"
1700	Registro de Fronteira	Proibia a passagem dos que não possuíssem guia especial discriminando a quantidade de ouro transportado e o local de fundição
1700	Casa da Moeda	Responsável por converter em moeda o ouro levado pelos mineiros
1703	Casa dos Quintos	Limitava-se as funções fiscalizadora e arrecadadora
1751	Casa de Inspeção	Deveria fiscalizar e reger o comércio do açúcar e tabaco
1751	Intendência Geral do Ouro	Administrava e fiscalizava os intendententes das comarcas
1808	Contadoria Geral	Fiscaliza a contabilidade e a escritura de liquidação das contas das Alfândegas e da Casa da Moeda
1831	Forte	Posto de fiscalização e de arrecadação de impostos de navios
1873	Alfândega e Mesa de Renda	Estação de arrecadação dos impostos de navegação e de qualquer outro que de futuro se estabeleçam
1890	Agência Fiscal, Registro, Guarda e Agência fiscal	Criar quando conveniente para o serviço de arrecadação de rendas internas

Fonte: elaboração própria.

Destaca-se que a nomenclatura de “Registro”, da “Alfândega”, da “Casa da Moeda” e das “Guardas” estabelecidas no século XVIII se perpetuou até o início do século XIX, apesar das mudanças estruturais administrativas e políticas sucedidas na colônia, tal como a proclamação da independência, em 1822 e o estabelecimento da Constituição do Império, em 1824. Todavia, a função do Registro de inspecionar, pesar, contabilizar e registrar as bagagens dos passageiros e as mercadorias para arrecadação de impostos no local ou posteriormente permaneceu inalterado na Capitania e Província do Rio de Janeiro, do século XVI ao XIX. Podemos caracterizá-la como uma das funções da Cidade. Eram postos em vigor de forma planejada, ao compreenderem estruturas urbanas localizadas nos principais caminhos terrestres e fluviais de circulação do ouro e demais mercadorias responsáveis pela produtividade econômica do território e/ou posicionadas nas principais “portas de acesso” ou ainda nas estruturas de defesa do território já que no período de 1831 a 1908, a função de defesa das Fortificações da Província do Rio de Janeiro passou a coexistir com a função de Registro.

O aprofundamento das relações entre os Registros e as estruturas de ocupação da Capitania contribui para o entendimento da conformação territorial do Rio de Janeiro e o para o questionamento de afirmativas da ausência de um “planejamento regional” na exploração colonial.

## **Agradecimento**

Agradecemos ao CNPQ pela concessão da bolsa de pós-doutorado júnior para elaboração desta pesquisa.

## **Referências**

ALENCAR, F., CARPI, L, RIBEIRO, M. V, 1985, **História da Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora ao Livro Técnico, 3ª ed.

**Alfândegas e Mesas de Rendas da República**: nova consolidação das Leis, 1913, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

**Alfândegas e Mesas de Rendas da República**: nova consolidação das Leis, 1938. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

CASTRO, A. H. F. de, 2009, **Muralhas de Pedra Canhões de Bronze Homens de Ferro**: fortificações do Brasil de 1504 a 2006, Rio de Janeiro: Fundação Cultural Exército Brasileiro, vol. I.

**Coleções de Leis do Brasil, 1808**, 1891 Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Disponível em papel impresso na Biblioteca do Ministério da Fazenda. Data de Acesso: 29/06/2016.

**Coleções de Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil, 1924**: actos do Poder Executivo (junho a novembro), 1925, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, vol. III. Disponível em papel impresso na Biblioteca do Ministério da Fazenda. Data de Acesso: 29/06/2016.

DELSON, R. M., 1997, **Novas vilas para o Brasil- Colônia**: planejamento espacial e social no século XVIII, [tradução e revisão de texto, Fernando de Vasconcelos Pinto] Brasília: Alva-Ciord.

FRIDMAN, F, **Freguesias fluminenses ao final dos setecentos**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n 49, Mar/2009, 91-143 pp. 2009.

GURGEL, H., AMARAL, E. C. do, 1973. **Paraty, Caminho do Ouro**: subsídios para a história do Estado do Rio, Rio de Janeiro: Livraria São José.

MINISTÉRIO DA FAZENDA, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Casa dos Quintos. Disponível em: <[http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo\\_colonial/letrac/casadosquintos.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo_colonial/letrac/casadosquintos.htm)>. Acesso em: 04/10/2018.

PARATY.COM.BR. **Caminho do Ouro – Cronologia**. Disponível em: <[http://www.paraty.com.br/caminho\\_do\\_ouro.asp](http://www.paraty.com.br/caminho_do_ouro.asp)>. Acesso em: 04/10/2018.

REIS FILHO, N. G. 2013. **As Minas de Ouro e a formação das Capitanias do Sul**: 1ª edição, São Paulo, Via das Artes.

SALGADO, G. (1). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2ª ed, 451p. 1985.

WIKIWAND. **Casa de Fundação**. Disponível em: <[https://www.wikiwand.com/pt/Casa\\_de\\_fundação](https://www.wikiwand.com/pt/Casa_de_fundação)>. Acesso em: 04/10/2018.

## **Referências cartográficas**

ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO. **Planta da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro com Ruas e fortificações, 1713.** AHEX – Mapa 15.04.2816.

ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO. **Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, mandada tirar pelo Ilmo. Senhor Conde da Cunha, Capitão General e Vice-Rei do Estado do Brasil, em 1767 a.** AHEX – mapa 24.04.1282.

ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO. **Planta da Cidade do Rio de Janeiro, 1767 b,** AHEX GB 381-M15.

ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO. **Planta da Cidade Ryo de Janeiro, Capital dos Estados do Brasil. Com o projeto de Kuã. Trincheira ou Fortificação ligeira a parte da Campanha. Mappa Levantado pelo Sargento Mór de Engenheiros Francisco José Roseio em 1769 e apresentado em 6 de Janeiro de 1770 com o fim de se levantar uma Trincheira de Fortificação à Cidade do Rio de Janeiro -** Mapa AHEX 15.05.3657.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, mandada tirar pelo Ilmo. e Exmo. Senhor Conde da Cunha, General e Vice-Rei do Estado do Brasil, em 1767 a** Mapa Biblioteca Nacional - ARC - 25.11.5.19.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Planta em que se mostram todas as guardas e Registros na Capitania do Rio de Janeiro de 1767 b.** Mapa Biblioteca Nacional. ARC 12.2.14

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, mandada tirar pelo Ilmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha, Capitão General e Vice-Rei do Estado do Brasil. Por Manoela Vieyra Leão Sargento mor e Governador da Fortaleza do Castelo São Sebastião da Cidade do Rio de Janeiro, em o anno de 1767.** Cópia fiel executada na Secção Technica da Directoria de Obras e Fiscalização do Estado do Rio.

NIEMEYER, C. J., **Carta corographica da província do Rio de Janeiro, segundo os reconhecimentos feitos pelo Coronel Conrado Jacob de Niemeyer [e outros],** [S.l.: s.n.]. 1839. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart164664/cart164664.jpg](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart164664/cart164664.jpg)>. Acesso em: 7/12/2017.